

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES E APLICATIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- AGEVAP E A EMPRESA SH CAETANO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra,

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] e por seu **Assessor**, Roberto Roballo Alves,

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SH CAETANO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na Rua Ágila Lobo Sobral, nº 441, Boa Vista I, Resende/RJ, CEP: 27.521-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.240.080/0001-79, neste ato representada por Solange Henrique Caetano,

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], doravante



denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com fundamento no Processo Administrativo nº 124/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, pela Resolução INEA nº 160/2018, pela Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 04/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto o acréscimo de valor e alteração de cláusulas ao contrato nº 044/2022/AGEVAP, firmado em 08 de setembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Resolução INEA nº 160/2018, da Portaria IGAM nº 39/2022 e justificativas apresentas no Processo Administrativo nº 124/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviço referente à criação e manutenção de um site para a filial AGEGRANDE de: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), correspondente à aproximadamente 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento) ao valor pactuado em seu 2º termo aditivo de renovação.
- 2.2. O valor global do contrato após a celebração deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 70.163,43 (setenta mil e cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas com a execução do serviço acrescido ao contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:



CG IGAM 05/2024 - (Agegrande) CUSTEIO	R\$ 1.750,00	5,81%	R\$ 1.750,00	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Site
--	--------------	-------	--------------	---

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A partir da assinatura deste termo aditivo, as despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, passando a tabela de rubricas orçamentárias exposta no item 4.1. do contrato em tela a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE GESTÃO	SALDO CONTRATO	%	NOVO VALOR	RUBRICAS
CG ANA - 27/2020 (App + site CEIVAP) INVESTIMENTO	R\$ 3.437,45	11,41%	R\$ 3.437,45	3.1.2.1 Promover a infraestrutura e serviços de tecnologia da informação. (SITE E APLICATIVO CEIVAP)
CG ANA - 27/2020 (Agevap) - CUSTEIO	R\$ 670,55	1,63%	R\$ 491,76	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)

CONTRATO DE GESTÃO	SALDO CONTRATO	%	NOVO VALOR	RUBRICAS
TRANSPOSIÇÃO (Agevap)	R\$ 447,05	2,08%	R\$ 625,87	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)
CG INEA 069/2022 - (Agevap) CUSTEIO	R\$ 134,10	0,45%	R\$ 134,12	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)



CG INEA 069/2022 - INVESTIMENTO MPS	R\$ 2.235,25	7,42%	R\$ 2.235,25	6.1.1.2 Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação Atividade: Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação. (PAAD 2024) - (SITE MÉDIO)
CG INEA 069/2022 - INVESTIMENTO BPSI	R\$ 2.235,25	7,42%	R\$ 2.235,25	6.1.1.2 Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação Atividade: Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação. (PAAD 2024) - (SITE BAIXO)
CG INEA 069/2022 - INVESTIMENTO R2R	R\$ 2.235,25	7,42%	R\$ 2.235,25	6.1.1.2 Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação Atividade: Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação. (PAAD 2024) - (SITE R2R)
CG INEA 069/2022 - INVESTIMENTO PIAB	R\$ 2.235,25	7,42%	R\$ 2.235,25	6.1.1.2 Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação Atividade: Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação. (PAAD 2024) - (SITE PIAB)
CG INEA 068/2022 - (Agevap) CUSTEIO	R\$ 782,35	2,60%	R\$ 782,34	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)

CONTRATO DE GESTÃO	SALDO CONTRATO	%	NOVO VALOR	RUBRICAS
CG INEA 068/2022 - INVESTIMENTO GUANDU	R\$ 2.235,25	7,42%	R\$ 2.235,25	1. Gestão Integrada de Recursos Hídricos 1.4 Comunicação 1.4.1 Plano de Comunicação do Comitê Guandu – RJ 1.4.1.2 Implementar as ações previstas no plano de comunicação - Acompanhamento, mensuração, revisitação e apoio na implementação das ações previstas no plano de comunicação. (SITE GUANDU)
CG INEA 068/2022 - INVESTIMENTO BIG	R\$ 2.235,25	7,42%	R\$ 2.235,25	8.1 Educação e comunicação Ação 8.1.2 – Qualificação e treinamento de integrantes do CBH-BIG / Fomento e estrutura da secretaria executiva Serviços de suporte ao CBH BIG e Secretaria executiva - (SITE BIG)
CG INEA 068/2022 - CUSTEIO (SITE FORUM)	R\$ 2.582,30	8,57%	R\$ 2.582,30	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.3 Outros Softwares e Sistemas (SITE FÓRUM FLUMINENSE)

CG INEA 067/2022 - CUSTEIO BG	R\$ 2.235,25	7,42%	R\$ 2.235,25	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE DO BG)
CG INEA 067/2022 - CUSTEIO (site AGEVAP)	R\$ 178,80	0,59%	R\$ 178,81	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE DA AGEVAP)
CG IGAM 07/2024 - (Agevap) CUSTEIO	R\$ 11,20	0,03%	R\$ 8,94	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)

CONTRATO DE GESTÃO	SALDO CONTRATO	%	NOVO VALOR	RUBRICAS
CG IGAM 07/2024 - INVESTIMENTO	R\$ 2.235,25	7,42%	R\$ 2.235,25	Programa 1.1.1.6 – Operacionalização do CBH PRETO E PARAÍBUNA
CG IGAM 08/2024 - (Agevap) CUSTEIO	R\$ 11,20	0,04%	R\$ 13,41	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ 4.2.2.2. Softwares E Sistemas/ 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas/ 4.2.2.2.1.2 Sites dos Comitês e Agência (SITE AGEVAP)
CG IGAM 08/2024 - INVESTIMENTO	R\$ 2.235,25	7,42%	R\$ 2.235,25	Programa 1.1.1.6 – Operacionalização do CBH Pomba Muriaé (COMPÉ)
CG IGAM 05/2024 - (Agegrande) CUSTEIO	R\$ 1.750,00	5,81%	R\$ 1.750,00	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Site
SUBTOTAL	R\$ 30.122,25	100,00%	R\$ 30.122,25	



CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Resolução INEA nº 160/2018, da Portaria IGAM nº 39/2022 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP exarada no Processo Administrativo nº 124/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Após a assinatura deste termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 02 de junho de 2025

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA:053121767 10 REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA Diretora-Executiva Interina AGEVAP	Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA Dados: 2025.06.02 17:42:20 -03'00'	ROBERTO ROBALLO ALVES:4627639473 4 ROBERTO ROBALLO ALVES Assessor AGEVAP	Assinado de forma digital por ROBERTO ROBALLO ALVES Dados: 2025.05.23 17:26:33 -03'00'
---	---	--	---

AGEVAP



Documento assinado digitalmente
SOLANGE HENRIQUE CAETANO
Data: 20/05/2025 15:24:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLANGE HENRIQUE CAETANO

SH CAETANO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS: SIMONE MOREIRA RODRIGUES
DOMICIANO: 1129 6323773
Assinado de forma digital por SIMONE MOREIRA RODRIGUES
Dados: 2025.05.20 15:29:28 -0300



Documento assinado digitalmente
GABRIEL DA SILVA PEREIRA FERREIRA
Data: 20/05/2025 11:15:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: